



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 6 de Junho de 2000

II

Série

Número 50

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 45/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos ao concurso público para o “fornecimento de combustíveis” para o Parque de Máquinas e Viaturas, da Direcção Regional de Agricultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 46/2000

Autoriza a repartição de encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da empreitada n.º 11/99/DM de “reparação do reboco e pintura exterior, coberturas, calçadas e rufos no Bairro Espírito Santo e Calçada”.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DA AGRICULTURA,
FLORESTAS E PESCAS**

Portaria n.º 45/2000

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, bem como nos n.ºs 1 e 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao Concurso Público para o "Fornecimento de Combustíveis" para o Parque de Máquinas e Viaturas, da Direcção Regional de Agricultura, adjudicado à empresa "Petrogal, Madeira, Lda.", encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2000	27.490.000\$00
Ano económico de 2001	27.490.000\$00
- 2 - Os valores acima mencionados incluem o IVA à taxa legal de 12%.
- 3 - A despesa referente ao ano económico de 2000, tem cabimento orçamental assegurado na Sec. 05; Cap. 02; Div. 01; Sub/Div. 00, rubrica de classificação económica 02.02.02.
- 4 - A despesa relativa ao ano económico de 2001, será suportada no respectivo Orçamento da Direcção Regional de Agricultura.
- 5 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 5 de Março de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA
COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO
SOCIAL E AMBIENTE**

Portaria n.º 46/2000

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais da Empreitada n.º 11/99/DM - "Reparação do Reboco e Pintura Exterior, coberturas, calciras e rufos no Bairro Espírito Santo e Calçada", adjudicada à firma "Mecivel, Lda."

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2000/M, de 9 de Fevereiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Os encargos orçamentais para suporte financeiro respeitante aos custos da Empreitada n.º 11/99/DM - "Reparação do Reboco e Pintura Exterior, coberturas, calciras e rufos no Bairro Espírito Santo e Calçada", encontram-se escalonados no tempo e nos orçamentos anuais da Região Autónoma da Madeira, na forma a seguir indicada:

- 1) Ano económico de 2000:
Orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM)
Rubrica: 02/03/07.01.02-B - Investimentos do Plano - Construção/Aquisição de Fogos - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Habitações - Grandes Reparações de Habitações.
Montante da despesa:57.938.244\$00
- 2) Ano económico de 2001:
Montante da despesa:\$00
- 3) A despesa relativa ao Ano Económico de 2000 tem cabimento no Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 2.º

Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente aos 10 do mês de Maio de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E COORDENAÇÃO,
José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 754\$00, cada;
Duas laudas	2 987\$00, cada;
Três laudas	4 896\$00, cada;
Quatro laudas	5 211\$00, cada;
Cinco laudas	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00
Completa	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1,04 Euros (IVA incluído)